



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 005/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES À EMPRESA LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME , CNPJ 19.787.722/0001-66, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2017.

O Senhor **JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que houve contratação – contrato 05/2017- através do processo administrativo n.º 006/2017, pregão presencial n.º 02/2017 - proc. licitatório n.º 04/2017, da empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME , CNPJ 19.787.722/0001-66**, para prestação de Serviços terceirizados de porteiro/vigia no prédio da Câmara Municipal de Jardimópolis, celebrado em 23 de novembro de 2017, com vigência de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que por força da **DECISÃO** proferida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018**, datada de 07 de Maio de 2018 houve a **RESCISÃO do Contrato n.º 05/2017** (decorrente do Processo Administrativo 06/2017 - Pregão Presencial 02/2017 - Processo Licitatório 04/2017), **DE FORMA UNILATERAL, POR DESCUMPRIMENTO** por parte da empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ 19.787.722/0001-66**, à **CLÁUSULA SÉTIMA** - item 7.6 do contrato; **CLAUSULA SÉTIMA** – item 7.6 c/c clausula quarta do contrato c/c item 3 do edital - subitens 3.3.1 e 3.3.2; e **CLÁUSULA PRIMEIRA** – item 1.5 c/c clausula sétima – item 7.6 do contrato.

CONSIDERANDO por fim a determinação contida no item III da decisão proferida nos autos do processo administrativo 02/2018, datada de 07 de Maio de 2018, para instauração de procedimento em apartado para eventual aplicação de multas e penalidades mediante garantia do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Instaurar Processo Administrativo para eventual aplicação de multas e penalidades a empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ 19.787.722/0001-66**, em razão do descumprimento pela mesma do contrato n.º 05/2017 (decorrente do Processo Administrativo 06/2017 - Pregão Presencial 02/2017 - Processo Licitatório 04/2017) - **CLÁUSULA SÉTIMA** - item 7.6 do contrato; **CLAUSULA SÉTIMA** – item 7.6 c/c clausula quarta do contrato c/c item 3 do edital - subitens 3.3.1 e 3.3.2; e **CLÁUSULA PRIMEIRA** – item 1.5 c/c clausula sétima – item 7.6 do contrato.

ARTIGO 2º: A apuração de que trata o artigo anterior deverá se ater ao enquadramento previsto na decisão do processo administrativo 02/2018, com consequências previstas no edital, seus anexos e no contrato;

ARTIGO 3º: Para o determinado na presente portaria fica nomeada a seguinte comissão, composta pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jardimópolis – SP:

I - ANA LUCIA MALVESTIO SISTI – RG. 18.574.613-5 – Cargo Efetivo de Oficial de Administração;

II - RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI – RG 19.974.906-1 – Cargo Efetivo de Diretor Contábil e Financeiro;

III - ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELA – RG 25.238.661-9- Cargo Efetivo de Oficial de Administração;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão deverá observar o disposto na Lei 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, garantindo à empresa contratada o direito ao contraditório e ampla defesa;

ARTIGO 4º: O processo administrativo deverá ser apensado ao procedimento 02/2018 e instruído com as cópias das peças pertinentes, em especial do edital com todos os seus anexos e contrato 05/2017, bem como da decisão que tratou da rescisão unilateral do contrato por culpa a empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, em razão do descumprimento pela mesma do contrato n.º 05/2017, além de outras constantes do processo administrativo 02/2018;

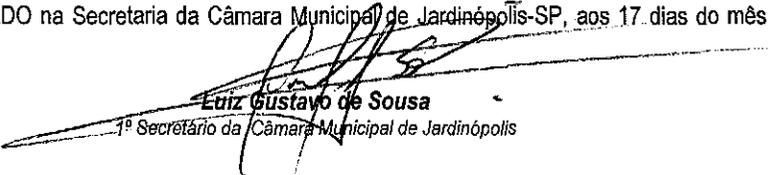
ARTIGO 5º: Deverá ser notificada a empresa acima referida, para que, querendo, apresente defesa escrita e provas que achar pertinentes, no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento;

ARTIGO 6º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 17 de Maio de 2018.


José Eurípedes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário da Câmara Municipal de Jardimópolis